



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

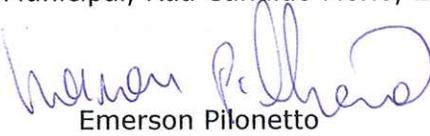
CNPJ 80.874.100/0001-86

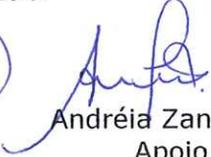
## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

### DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELAS PROPONENTES POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39 na data **05/06/2018**. A empresa, alega que no item 10.1.3 em sua qualificação técnica onde é exigido um atestado de Capacidade Técnica conforme a lei 8.666 em seu art. 30, inciso IV, § 4º, seja incluído outros requisitos técnicos conforme consta na impugnação apresentada. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que não será **alterado a descrição do item**. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica Municipal e do responsável pelo setor do RH, decidem **INDEFERIR PARCIALMENTE a impugnação da POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que será mantido o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas alterada para o dia **08/06/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

  
Josiane Folle  
Pregoeira

  
Emerson Pilonetto  
Apoio

  
Andréia Zanella  
Apoio